



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00521 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9C217776972FB7E9B28C1975FF1CFE10

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Resolução nº 01 /2017.
- PORTARIA Nº 0049/2017.
PORTARIA Nº 0050/2017.
PORTARIA Nº 0051/2017.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 01 /2017

“ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, em reunião Extraordinária, e uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente pela Lei Municipal nº 133 de 07 de março de 1996. ”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Extraordinária ocorrida no dia 24 de Janeiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo do Estado- Ano 2017.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 24 de Janeiro de 2017.

Paulo Henrique da Silva Levi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 0049/2017.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – *CONCEDER Licença, não remunerada*, pelo período infracitado, à servidora pública municipal, TATIANI ARRUDA MASSONI, RG: 20975896-18, CPF: 191.429.208-17, Matrícula nº 1161, lotada na Secretaria de Saúde, do provimento de cargo efetivo, no período de 23 de janeiro de 2017 a 23 de julho de 2017.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 24/07/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 25/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 26 de janeiro de 2017.


UBIRACI ROCHA LÉVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 0050/2017.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infracitado, à servidora pública municipal, TEREZINHA BATISTA ROCHA, RG: 26778670 0, CPF: 163.845.608-95, lotada atualmente na Secretaria de Saúde, do provimento de cargo efetivo, no período de 21 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2019.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 22/01/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 23/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 26 de janeiro de 2017.

UIRACI ROCHA LEVI

Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 0051/2017.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infracitado, à servidora pública municipal, ELISABETE MENDES MAIA, RG: 07150129-08, CPF: 730304735-20, Matrícula nº 0153, lotada na Secretaria de Saúde, do provimento de cargo efetivo, no **período de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2019**.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/02/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 03/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 26 de janeiro de 2017.

UBIRACI ROCHA LEVI

Prefeito Municipal